



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 19 / 02 /2026

PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2026

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 19 / 02 /2026 Aprovado (X) Reprovado ()

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO DE VETO: _____ / _____ /2026 Aprovado () Rejeitado ()

VOTAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: _____ / _____ /2026 Aprovado () Reprovado ()



Secretário da Mesa Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 110/2026
Data: 13/02/2026 - Horário: 17:15
Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2026

Concede a comenda "**Troféu Mulher Diamante**" a senhora
Cybele Vieira Gusmao Krohling.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente **promulga** o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma** a senhora **Cybele Vieira Gusmao Krohling**.

Parágrafo único. A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 12 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO BORGES CASSETA FERREIRA
Data: 12/02/2026 17:37:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador – MDB



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 12 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA
Data: 12/02/2026 17:41:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Augusto Borges Casetta Ferreira
Vereador – MDB



Biografia

Cybele Krohling nasceu em Assaí-Paraná em 07/04/1969!

Matogrossense e Diamantinense desde 1986, aqui construiu sua vida, família e sua verdadeira identidade!

Desde cedo entendeu que a força do ser humano vem de dentro e com essa força somos capazes de alcançar qualquer objetivo e o seu maior sempre foi constituir uma família.

Casada há 36 anos com Rogerio Krohling, **tem** juntos duas filhas, dois genros (que são como filhos), quatro netas e um neto! **Pode-se** dizer que atingiu o objetivo que esperava, se não mais!

Mas nem por isso deixou a vida profissional **de** lado, já que ter um trabalho digno também fazia parte das suas aspirações!

Formada em Administração na FID, com **pós** graduação na UFMS e FGV, além de formação na área de terapia e desenvolvimento **pessoal**, dedicou-se à uma carreira desafiadora.

Funcionária aposentada do Banco do Brasil, **onde** foi servidora por 33 anos, além de formadora, galgou muitos degraus e teve muitas **conquistas!**

Dentre as suas características principais **está** a determinação e a resiliência. Sempre disposta a ver o lado bom das coisas e **das** pessoas. Tanto que a sua frase preferida é “Em tudo dai graças ...”

Com muita dedicação e amor dispõe seu **tempo** hoje para a família e também para a igreja onde atua em vários movimentos sendo **sua** grande paixão a catequese de crianças e adultos, onde atua a mais de 12 anos.

Ao integrar sua vocação familiar com o **serviço** evangelizador, busca construir pontes entre o Evangelho e a vida cotidiana, para **despertar** nas crianças e suas famílias a consciência de sua própria dignidade, **força** interior e chamado a viver a fé com autenticidade.

Acreditando que quando a pessoa vive sua **vida** com fé, determinação e amor, as gerações são tocadas com sua luz, Cybele segue sua **trajetória**.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>19</u> / <u>02</u> /2026 (X) APROVADO () REPROVADO
Secretário: _____
RELATÓRIO EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Projetos de Decretos Legislativos que concedem o "Troféu e Diploma Mulher Diamante".

Autorias: Alex Rupolo; Augusto Borges Casetta Ferreira; Diocelio Antunes Pruciano; Edes Franciscato Béia; Edson da Silva; Eraldes Catarino de Campos; Gonçalina da Costa Souza; Michele Cristina Carrasco Mauriz; Monnize da Costa Dias Zangeroli; Ranielli Patrick Arruda Lima e Wilson Pentecoste dos Santos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo que dispõem sobre a concessão do "Troféu e Diploma Mulher Diamante" a mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Diamantino.

As proposições foram instruídas com biografias circunstanciadas e documentos comprobatórios, nos termos do Regimento Interno.

Considerando a quantidade de homenageadas, as Comissões reuniram-se conjuntamente para emissão de parecer único, visando conferir celeridade à tramitação.

A matéria encontra amparo no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 305 a 309 do Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 1.629/2024, que regulamenta a honraria.

II – VOTO DOS RELATORES

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental, e à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social quanto ao mérito da concessão de honrarias, nos termos do art. 69 do Regimento Interno.

Verifica-se que as proposições:

- observam a competência privativa da Câmara Municipal;
- atendem aos requisitos formais e regimentais;
- estão devidamente instruídas;
- apresentam adequada técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Não se constata vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo.

É o Relatório



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Parecer em Conjunto da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nº 001/2026

As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião conjunta, acompanham o voto das Reladoras, opinando pela **aprovação** da matéria.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2026.

Relator/Presidente da CCJ:  **Michele Cristina Carrasco Mauriz** - Vereadora – União

Relatora/Presidente da CESAS:  **Monnize da Costa Dias Zangeroli** - Vereadora – União

Vice-Presidente da CCJ:  **Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vereador/MDB

Membro da CCJ:  **Alex Rupolo** – Vereador -PL

Vice-Presidente da CESAS:  **Gonçalina da Costa Souza** - Vereadora– PSD

Membro da CESAS:  **Diocélio Antunes Pruciano** - Vereador – União